



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“Declara luto oficial no âmbito do Município de Ibipitanga-BA, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA**, Estado Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública Betimaia Maria de Oliveira, ocorrido no dia 28 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a comoção causada em toda população face o infortúnio, com o pesar de sua família, amigos, colegas de trabalho e alunos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado LUTO OFICIAL no município de 03 (três) dias, sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora pública Sra. Betimaia Maria de Oliveira.

**Art. 2º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2019, nas escolas da esfera municipal.

**Parágrafo Único.** A disposição estabelecida no caput não se aplica àquelas atividades que, não podendo ser interrompidas, constituem serviços públicos essenciais e indispensáveis, a critério da Administração Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipitanga-BA, em 28 de outubro de 2019.

  
**EDILSON SANTOS SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Edilson Santos Souza**  
CPF436 310 105 91  
Prefeito